



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 62/2022

“CRIA O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo técnico permanente para elaboração, implementação e controle do plano diretor do Município de Nova Fátima, integrado à estrutura administrativa do Departamento Tributário.

Art. 2º - O grupo técnico permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoria da procuradoria geral do Município:

Aristeu Bortoti Junior;
Antônio Cordeiro; e
João Paulo Durães.

Parágrafo único. A substituição dos membros do grupo técnico permanente será feita por portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 16 de março de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal